

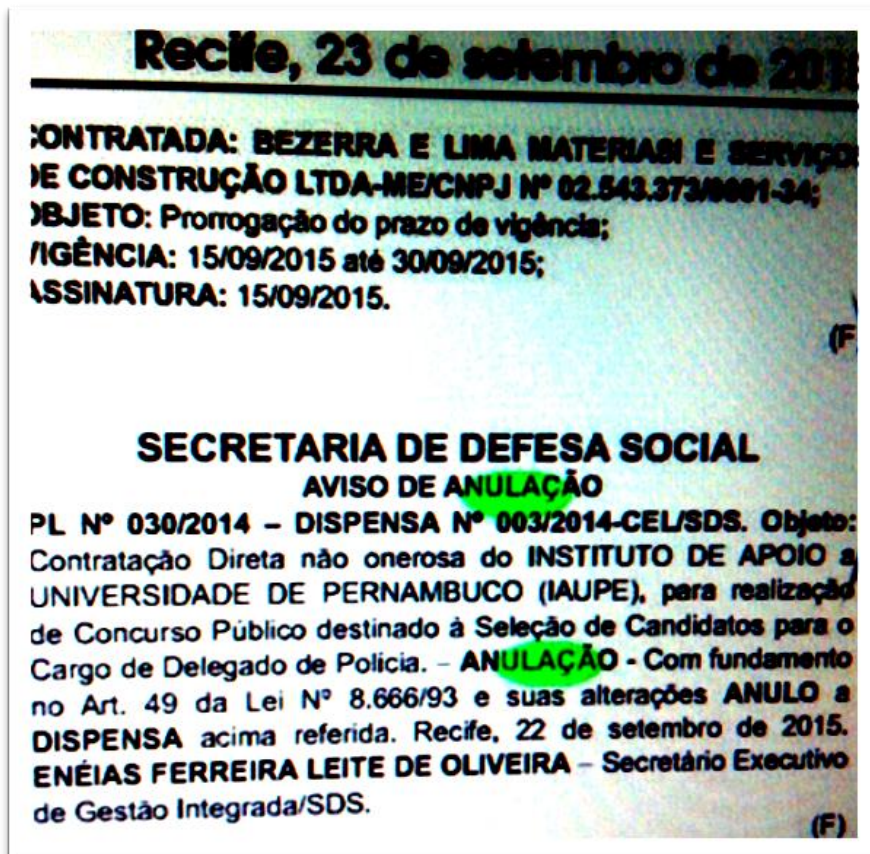
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

Endereçamento _____ VARA ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	Processo número (distribuição)
REQUERENTE(S) (NOME COMPLETO)	REQUERIDOS ESTADO DE PERNAMBUCO e OUTRO
Natureza do documento Petição Inicial. Cancelamento de concurso público. Devolução do valor da inscrição. Negativa injustificada. Indenização por danos morais.	

Lembrando que o Estado de Pernambuco tem Juizado Especial da Fazenda que funciona apenas por PJE. Dessa forma, será necessária uma chave de acesso ao sistema. Em último caso, o interessado poderá prestar uma queixa diretamente na central de juizados do Recife.

NOME COMPLETO, brasileiro, **estado civil**, **profissão**, portador de documento de identificação pessoal (RG/SDS-PE) nº **(número)**, inscrito no C.P.F. sob nº **(número)**, residente e domiciliado na **(endereço completo)**, com terminal telefônico **(número)** e e-mail **(e-mail)**, com fundamento no art. 3º, inciso I, da Lei 9.099/95, vem propor a presente **AÇÃO ORDINÁRIA** contra o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da administração pública direta, cito no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, município do Recife – PE, CEP 50010-050 e contra **INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, domiciliado na Av. Rui Barbosa, 1599 - Graças - Recife – PE, CEP 52050-000, em litisconsórcio passivo necessário, pelos fatos e fundamentos que, a seguir, passa a expender para ao final requerer o que segue:

01. O DEMANDANTE se inscreveu (comprovante anexo) no concurso público para o cargo de delegado da polícia civil do Estado de Pernambuco nos termos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 14, publicada em 13/02/2015. O concurso foi promovido pela Secretaria de Defesa Social através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE) – instituição contratada por “dispensa de licitação”. A inscrição custou ao DEMANDANTE a quantia de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
02. Todavia, por força da decisão interlocutória tomada nos autos da ação cautelar inominada tombada sob nº 0021653-85.2015.8.17.0001, o concurso foi suspenso aos 24/04/2015. Posteriormente, em 23 de setembro, sem que houvesse qualquer determinação judicial para a anulação do processo seletivo, o DEMANDADO (repita-se, administrativamente e por deliberalidade) desfez a contratação do INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.



03. O DEMANDANTE não tem interesse em manter sua inscrição no certame para o cargo de Delegado e embora tenha formulado e protocolado pedido administrativo de devolução do valor da inscrição (documento em anexo) não obteve, até o presente momento, resposta dos DEMANDADOS.

04. O dano patrimonial resta evidenciado na medida em que o DEMANDANTE pagou por um processo seletivo que não foi realizado. O valor pago na inscrição foi de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e deve ser restituído com juros e correção monetária, com fundamento nos art. 389 do CC. Também é esse o entendimento jurisprudencial sobre o tema.
05. Pelo exposto, o DEMANDANTE roga a Vossa Excelência que reconheça a ilegalidade da negativa de restituição do valor da inscrição e condene os DEMANDADOS a indenizar/restituir a quantia de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) com seus acréscimos legais.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Valor da causa é de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Recife, 29 de outubro de 2015.

REQUERENTE
(não precisa de advogado)